ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 588 — Fone (051) 652-1399

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA.

A Vereadora NEUZA VARGAS, abaixo firmada, vem, respeitosamente apresentar a seguinte

INDICAÇÃO Nº 510/90

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, A FIM DE QUE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE TENHA, EM SUA DIRETORIA, NO MÍNIMO, UM REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS ELEITO DIRETAMENTE POR ESTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Orgânica Municipar que diz : "as empresas sobre o controle do Município e as Fundações por ele instituídas, terão na respectiva diretoria, no mínimo, um representante dos empregados, eleito diretamente por estes";

CONSIDERANDO que a participação de representantes dos empregados na diretoria da Fundação, oportunizará uma gestão mais democrática, eficiente e eficaz, trazendo benefícios a todos

INDICAMOS que o Executivo Municipal tome as medidas necessárias para que a FUMSA tenha em sua diretoria, um representante dos empregados, eleitos pelos mesmos, conforme art. 21 da LOM.

INDICAMOS, ainda, que seja solicitada a mesma providência à diretoria da FUMSA.

Sala das Sessões, 29 novembro de 1990.

Ver. Neuza Vargas

Digitalizado com CamScanner